



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL N. 029, DE 07 DE MARÇO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/12, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, DOU 18/11/2011, o Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial MPOG e MEC N. 440 de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Portaria MEC N. 437 de 22/05/2013, DOU de 23/05/2013 e a Resolução N. 030/2013 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, nas classes de **Professor Adjunto A, Nível I, com Doutorado, e Professor Assistente A, Nível I, com Mestrado**, nas cidades de Santa Maria e Cachoeira do Sul, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/Cidade	Depto de realização do Concurso Público/Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Colégio Politécnico da UFSM	Ciência da Computação/ Metodologia e Técnicas da Computação/ Sistemas de Informação	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Informática e Doutorado na área de Ciência da Computação ou Engenharia do Conhecimento ou Engenharia da Produção ou Design ou Desenho Industrial.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE	Ciências Biológicas	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura Plena e Doutorado em Educação ou áreas afins.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE	Linguística/ Linguística Aplicada/Letras/ Letras Estrangeiras Modernas (Espanhol)	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Letras – Licenciatura Plena – Habilitação Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola e Doutorado em Educação ou Letras ou Linguística.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64

3	1ª vaga – campus de Santa Maria 2ª vaga e 3ª vaga – campus de Cachoeira do Sul	Expressão Gráfica/ CT	Engenharia Civil/ Engenharia Mecânica- Desenho Técnico e Geometria Descritiva	Professor Assistente A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharia.	R\$ 143,00	R\$ 5.736,27
1	Santa Maria	Engenharia Rural/ CCR	Geociências/ Sensoriamento Remoto	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Florestal ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Minas ou Geografia Bacharelado ou Arquitetura e Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou Sensoriamento Remoto.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Santa Maria	Engenharia Rural/ CCR	Geociências/ Geodésia	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Florestal ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Minas ou Geografia Bacharelado ou Arquitetura e Doutorado em Ciências Geodésicas ou Ciências Cartográficas.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Santa Maria	Zootecnia/ CCR	Zootecnia/ Nutrição e Alimentação Animal/ Produção Animal	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia e Doutorado em Zootecnia e/ou Produção Animal.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Santa Maria	Fisioterapia e Reabilitação/ CCS	Ortopedia/ Saúde Pública	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Fisioterapia e Doutorado.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Santa Maria	Clínica Médica/ CCS	Ciências da Saúde/ Medicina/ Dermatologia	Professor Assistente A, Nível 1	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Curso de Especialização em Dermatologia (Título de Especialista em Dermatologia pela Sociedade Brasileira de Dermatologia) e Mestrado em área Médica ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Educação ou Áreas Básicas de Saúde.	R\$ 89,00	R\$ 3.599,21

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via *internet*, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia **10 de março de 2014** (segunda-feira).

Término: 23h59min do dia **08 de abril de 2014** (terça-feira).

3.3. Procedimentos para inscrição

a) Acessar o sítio da UFSM – www.ufsm.br/concurso;

b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;

c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone “enviar a inscrição”;

d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;

g) Valor da taxa de inscrição:

- **Assistente A, Nível I, com Mestrado (40 horas semanais com Dedicação Exclusiva): R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais);**

- **Assistente A, Nível I, com Mestrado (40 horas semanais): R\$ 89,00 (oitenta e nove reais);**

- **Adjunto A, Nível I, com Doutorado (40 horas semanais com Dedicação Exclusiva): R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).**

h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **09/04/2014 (quarta-feira)**, conforme expediente bancário.

i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos N. 6.135 de 26/06/07 e N. 6.593, de 02/10/08;

b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia **17/03/2014**. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço www.ufsm.br/concurso e entregar este requerimento no período de **10/03/2014 a 17/03/2014**, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS, nos seguintes horários: **das 08h às 11h30min e das 14h às 17h, exceto sábados e domingos**; ou encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, **com postagem até o dia 17/03/2014**;

c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do Concurso até o dia **24/03/2014**;

d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do Concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do Concurso;

e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

3.5. Da documentação

a) Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao Departamento Didático (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), por correspondência postada via SEDEX ou correio internacional registrado **até o dia 09/04/2014**, ou entregar diretamente via Divisão de Protocolo Geral da UFSM, **até o dia 09/04/2014**, nos seguintes horários: das **08h às 11h30min e das 14h às 17h**, , **exceto sábados e domingos**, a documentação necessária para instruir o processo:

- I – cópia de documento de identidade ou passaporte;
- II – comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição (GRU);
- III – comprovante de inscrição (ficha de inscrição ou de pré-inscrição).

b) A documentação exigida no item 3.5., a, que for enviada pelo correio, somente será recebida pelo Departamento Didático até o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições, desde que postada até o dia 09/04/2014**.

c) A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.5, b.

3.6. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em **alguma das Áreas**, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.7. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pelo Departamento Didático em **até 30 (trinta) dias** corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Concurso, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição ao Colegiado do Departamento Didático, via Divisão de Protocolo Geral, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas;

c) O Colegiado Departamental tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de entrada dos processos no Departamento Didático, para decidir sobre os recursos interpostos referentes à não homologação das inscrições;

d) Encerrado o prazo do item 3.7, c, a nominata de inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM.

3.7.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;
- b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;
- c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.
- d) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;
- e) Não enviar a documentação exigida no subitem 3.5. a.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores doutores da área objeto do concurso ou afim, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM com antecedência mínima de **15 (quinze) dias corridos antes da realização das provas**;

4.3. Os candidatos terão até **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação da Comissão Examinadora na página do Concurso, no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Divisão de Protocolo Geral, perante o Conselho da Unidade Universitária;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na UFSM regido por este Edital será realizado em 2 (duas) fases, conforme Art. 20 da Resolução N. 030/2013.

5.1.1. Primeira Fase:

- a) Ato de Instalação do Concurso e da Comissão Examinadora
- b) Realização da **Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;**
- c) Ato de Proclamação dos Resultados da Prova Escrita.

5.1.2. Segunda Fase:

- b) **Prova Didática;**
- c) **Prova de Defesa de Produção Intelectual;**
- d) **Prova de Títulos, e**
- e) **Prova Prática** (se for o caso).

5.2. O período provável para início da realização das provas será de 23/04/2014 a 07/07/2014.

5.3. As Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual, Títulos e Prática (se houver) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 030/2013 da UFSM.

5.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do Concurso, no sítio da UFSM, o local, data e horário do início do concurso de cada uma das Áreas, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência do início de sua realização.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), Memorial Descritivo e o *curriculum vitae* com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento.

- a) O *curriculum vitae* deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme as Tabelas de pontos para avaliação de títulos (Grupos I, II e III), da Resolução N. 030/2013-UFSM. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizadas, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;
- b) O candidato que não entregar o *curriculum vitae* documentando no formato estabelecido no subitem 5.5, bem como o Memorial Descritivo contendo projeto de pesquisa e de extensão no formato estabelecido no subitem 5.10.1., *não* será avaliado nas Provas de Defesa de Produção Intelectual e de Títulos, e será atribuída nota zero;
- c) Não será aceita complementação de *curriculum vitae*, Memorial Descritivo, ou anexação posterior de documentos comprobatórios;
- d) A Comissão Examinadora fará a conferência das Tabelas preenchidas pelos candidatos, considerando a documentação comprobatória entregue pelo candidato no momento da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso.

Primeira Fase do Concurso Público

5.6. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, atenderá aos seguintes critérios:

- I – consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;
- II – versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;
- III – terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;

IV – não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;

V – após o período da consulta prévia, o candidato *não* poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

VI – a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VII – a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

5.7. No julgamento da **Prova Escrita**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II – estruturação coerente do texto;

III – clareza e precisão de linguagem.

5.7.1. Cada examinador julgará a **Prova Escrita**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.7.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Escrita**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.8. Serão considerados classificados para a Segunda Fase do Concurso Público todos os candidatos que na **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, tenham atingido nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota dos candidatos classificados será considerada para a Segunda Fase do Concurso, e fará parte do cálculo da nota final de cada candidato.

5.9. Após a proclamação dos resultados pelo Departamento Didático, em local previamente definido, os candidatos poderão solicitar recurso de suas notas na **Prova Escrita** no prazo máximo de 01 (um) dia útil, diretamente dirigido ao chefe do Departamento Didático responsável pelo Concurso.

Segunda Fase do Concurso Público

5.10. A **Prova Didática**, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica (gravada em áudio) e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da **Prova Didática** de cada candidato. Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos, já sorteados;

b) A aula teórica (gravada em áudio) terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

c) A chamada para a realização das **Provas Didáticas** obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

5.11. No julgamento da **Prova Didática**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II – capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III – execução do plano de aula;

IV – cumprimento do tempo da aula;

V – comportamento ético, criatividade e expressividade;

VI – capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

5.11.1. Cada examinador julgará a **Prova Didática**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.11.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Didática**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.11.3. Quando couber **Prova Prática** (gravada em áudio e vídeo), a nota que cada examinador atribuirá a **Prova Didática** será a média aritmética das notas atribuídas por ele à **Prova Didática** e à **Prova Prática**;

5.11.4. A duração da **Prova Prática**, quando houver, será definida pela Comissão Examinadora.

5.12. A Prova de Defesa da Produção Intelectual se dará mediante Memorial Descritivo que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato e suas propostas de ensino, pesquisa e extensão;

5.12.1. O Memorial Descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, um projeto de pesquisa (contendo os seguintes itens: I - Caracterização e justificativa; II - Objetivos e metas; III – Metodologia; IV - Resultados e/ou impactos esperados; V – Orçamento; VI - Cronograma de execução e VII - Referências bibliográficas) e um projeto de extensão no formato estabelecido pela Resolução 025/2008-UFSM, ou por outra que lhe vier a substituir;

5.12.2. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do Memorial Descritivo. A arguição do Memorial Descritivo deverá ser realizada em sessão pública e gravada em áudio para efeito de registro e avaliação, sendo facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos, e igual tempo para resposta do Candidato;

5.12.3. Cada examinador julgará a **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.12.4. As notas de cada candidato, referentes à **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.13. A Prova de Títulos será constituída do exame do *curriculum vitae*, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com o subitem 5.5 deste Edital e Art. 25 da Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo que os títulos referentes à produção científica, tecnológica, artística e cultural (Grupo II) e as atividades de pesquisa, ensino e extensão e profissionais (Grupo III) serão pontuados conforme as tabelas de pontos anexas à Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo considerados apenas os obtidos nos últimos cinco anos;

5.13.1. Para cada um dos Grupos da **Prova de Títulos** serão atribuídos os seguintes pesos:

a) Grupo I – Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - *dois*;

b) Grupo II – Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural – *quatro*;

c) Grupo III – Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais – *quatro*.

5.13.2. A nota da **Prova de Títulos** de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada Grupo, observando a pontuação mínima de referência para cada Grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Resolução N. 030/2013), observando o seguinte:

I – para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II – o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III – se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada Grupo definido no item II, esta pontuação passa a ser o novo valor de referência para o respectivo Grupo;

IV – os valores de referência obtidos para cada Grupo corresponderão ao valor do peso (indicado no parágrafo único do art. 37 da Resolução N. 030/2013) para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada Grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V – a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III corresponderá à nota final da Prova de Títulos;

VI - No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

5.13.3. Para cada um dos candidatos, a nota da **Prova de Títulos** será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

5.14. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na **Prova de Títulos**, na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**, na **Prova Escrita** e na **Prova Didática**, observados os seguintes pesos:

I – **Prova Escrita** – 3,0 (*três*);

II – **Prova Didática** – 2,5 (*dois vírgula cinco*);

III – **Defesa da Produção Intelectual** – 1,5 (*um vírgula cinco*);

IV – **Prova de Títulos** – 3,0 (*três*).

5.14.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.14.2. Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I – Quadro demonstrativo constando:

a) nomes dos examinadores;

b) notas atribuídas a cada prova;

c) média ponderada por examinador;

d) média aritmética final simples.

II – O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às **Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual e Prática, se houver**, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III – A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à **Prova de Títulos**, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos previstos no Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I – idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;

II – maior nota na **Prova de Títulos**;

III – maior nota na **Prova Escrita**;

IV – maior nota na **Prova Didática**;

V – maior nota na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do Concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no **prazo de 10 (quinze) dias** corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Divisão de Protocolo Geral. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 7.7. deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um **prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEP à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGEP, via Aviso de Recebimento (AR);

7.5. Após o recebimento do AR pelos candidatos, será considerado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para entrada de recursos nas instâncias administrativas competentes, via Divisão de Protocolo Geral, com destino inicial para a PROGEP;

7.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

7.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Divisão de Protocolo Geral, e encaminhados pela PROGEP para:

- I) Comissão Examinadora;
- II) Conselho de Centro;
- III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

8.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

8.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

8.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da Posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

10.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Medida Provisória N. 614, de 14/05/2013, publicada no Diário Oficial da União em 15/05/2013, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme Tabela abaixo.

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (em R\$)	RT (em R\$)	Total da Remuneração VB + RT
Assistente A, Nível 1	40 horas/ Dedicação Exclusiva	R\$ 3.804,29	R\$ 1.931,98	R\$ 5.736,27
Assistente A, Nível 1	40 horas	R\$ 2.764,45	R\$ 835,05	R\$ 3.599,50
Adjunto A, Nível 1	40 horas/ Dedicação Exclusiva	R\$ 3.804,29	R\$ 4.540,35	R\$ 8.344,64

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2).

11.2. O regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013.

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no *período diurno e noturno*, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria.

11.4. A alteração de regime de trabalho só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

12.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N. 029/2014.

12.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 029/2014, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Médica desta Universidade que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

12.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Médica desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

12.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais e convocados para comparecerem à Perícia Médica da UFSM e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

12.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

12.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

12.7. Os portadores de necessidades especiais participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica dos portadores de necessidades especiais e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/09.

12.9. O preenchimento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição de PNE concorrer com candidato não portador de necessidades especiais, em determinado cargo, a vaga será destinada ao candidato declarado portador de necessidades especiais, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

12.10. Consideram-se portadores de necessidades especiais as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

12.11. As vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

12.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este Concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das Provas do Concurso;
- b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;
- c) For surpreendido, durante a realização da Prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- d) Afastar-se da sala ou local de Prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora; e
- e) Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma.

13.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

13.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

13.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

13.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

13.6. O *curriculum vitae* e a documentação comprobatória que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

13.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

13.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 07 de março de 2014.

Paulo Afonso Burmann
Reitor

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

- 1. Área:** Ciência da Computação/Metodologias e Técnicas da Computação/Sistemas de Informação
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

3. Programa das provas

- 3.1. Aspectos Humanos da Interação Humano-Computador (IHC);
- 3.2. Fatores para Qualidade em IHC;
- 3.3. Ergonomia de Interfaces Humano-Computador;
- 3.4. Abordagens Teóricas em IHC;
- 3.5. Identificação de Requisitos de IHC;
- 3.6. Organização do Espaço de Problema;
- 3.7. Processos de Design de IHC;
- 3.8. Design de IHC;
- 3.9. Princípios e diretrizes para o Design de IHC;
- 3.10. Projetos de Interfaces Web;
- 3.11. Avaliação de IHC.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria
Avenida Roraima, 1000
Prédio 70 – Campus
Cidade Universitária - Bairro Camobi
CEP: 97.105-900 - Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8273

E-mail: secretaria@politecnico.ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Ciências Biológicas

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Metodologia do Ensino/Centro de Educação

3. Programa das provas

- 3.1. Currículo do ensino de Ciências e Biologia e sua relação com a prática docente;
- 3.2. A relação entre os conteúdos específicos e os pedagógicos na formação docente;
- 3.3. Avaliação no ensino de ciências e biologia e sua relação com a prática docente;
- 3.4. O ensino de Ciências e Biologia nos diversos espaços sociais;
- 3.5. Estágio supervisionado e Práticas de Ensino na formação de professores de Ciências e Biologia: perspectiva histórica e contexto atual;
- 3.6. Divulgação e popularização da ciência e sua relação com a prática docente;
- 3.7. Teorias de ensino e aprendizagem no Ensino de Ciências e Biologia;
- 3.8. Políticas públicas: perspectivas para o Ensino de Ciências e Biologia;
- 3.9. Materiais didáticos, novas tecnologias de informação e comunicação no ensino de Ciências e Biologia;
- 3.10. Formação inicial e continuada de professores de Ciências e Biologia;
- 3.11. Tendências atuais da pesquisa em ensino de Ciências e Biologia e suas implicações para a sala de aula;
- 3.12. História, Filosofia e Sociologia das Ciências na Educação em Ciências;
- 3.13. Alfabetização científica e tecnológica, abordagens CTS e Educação em Ciências;
- 3.14. Diversidade, multiculturalismo e Educação em Ciências;
- 3.15. As relações entre Universidade e Escola e o processo de formação de professores.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Metodologia do Ensino
Centro de Educação
Prédio 16 – Sala 3154 A.
Avenida Roraima, 1000 – Campus
Cidade Universitária - Bairro Camobi
CEP: 97.105-900 - Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen.ufsm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

- 1. Área:** Linguística/Linguística Aplicada/Letras/Letras Estrangeiras Modernas (Espanhol)
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Metodologia do Ensino /Centro de Educação

3. Programa das provas

- 3.1. Formação inicial de professores de E/LE: fundamentos teóricos y desafios prácticos;
- 3.2. Metodologías para la enseñanza de E/LE: tendências y perspectivas;
- 3.3. Estructura y organización de las pasantías/prácticas educativas en los cursos de formación de profesores de lenguas extranjeras;
- 3.4. Perspectivas para la enseñanza de E/LE en la Educación Básica: el trabajo con proyectos de aprendizaje;
- 3.5. Las tradiciones pedagógicas y la enseñanza de E/LE en las Escuelas de Educación Básica;
- 3.6. Selección y elaboración de material didáctico para la enseñanza de E/LE en la Educación Básica: un abordaje crítico;
- 3.7. El rol de las pasantías/prácticas educativas en la formación de profesores de E/LE;
- 3.8. La planificación didáctica para el desarrollo de las pasantías/prácticas educativas en la Educación Básica;
- 3.9. La formación de profesores de español y la enseñanza de E/LE para fines específicos;
- 3.10. Selección de contenidos y métodos de enseñanza en los currículos escolares: desafios prácticos en el desarrollo de las pasantías/prácticas educativas;
- 3.11. El perfil del profesor de español y las tendencias actuales.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de carácter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Metodologia do Ensino
Centro de Educação
Prédio 16 – Sala 3154 A.
Avenida Roraima, 1000 – Campus
Cidade Universitária - Bairro Camobi
CEP: 97.105-900 - Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen.ufsm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Assistente A, Nível 1

1. **Área:** Engenharia Civil/Engenharia Mecânica – Desenho Técnico e Geometria Descritiva
2. **Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Expressão Gráfica/Centro de Tecnologia

3. Programa das provas

DESENHO GEOMÉTRICO

- 3.1. Construções geométricas planas – traçado e aplicação em engenharia;
- 3.2. Tangência e concordância – traçado e aplicação em engenharia;
- 3.3. Curvas cônicas – propriedades – traçado – aplicação em engenharia;

GEOMETRIA DESCRITIVA

- 3.4. Método de Monge – projeções: pontos – retas - planos;
- 3.5. Posições relativas entre retas e planos;
- 3.6. Métodos descritivos – aplicações – verdadeiras grandezas;
- 3.7. Projeções e seções planas de poliedros e corpos de revolução;
- 3.8. Métodos das projeções cotadas - aplicações;
- 3.9. Superfícies topográficas – curvas de nível - perfis;

DESENHO PROJETIVO

- 3.10. Projeção ortogonal comum – I e III diedros;
- 3.11. Perspectivas axonométricas e cavaleira – regras e aplicações;
- 3.12. Cortes;

DESENHO TÉCNICO APLICADO À ENGENHARIA

- 3.13. Representação de planta baixa e cortes;
- 3.14. Representação de roscas – fundamentos e aplicação;
- 3.15. Representação de tolerâncias geométricas;
- 3.16. Cotagem;

DESENHO DIGITAL

- 3.17. Funções para desenho;
- 3.18. Funções para edição, layout e plotagem;
- 3.19. Modelagem de objetos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.

5. Descrição da Prova Prática

A Prova Prática terá o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em resolver problemas envolvendo conhecimentos de Desenho Técnico e Geometria Descritiva, bem como a observância às Normas Técnicas Brasileiras.

A Prova Prática terá a duração de 03 horas e será composta por 03 itens:

- I) Um problema de Geometria Descritiva;
- II) Um esboço, a mão livre, em perspectiva isométrica ou cavaleira;
- III) A representação, com instrumentos, de vistas ortográficas cotadas, podendo envolver a realização de cortes e/ou seções transversais.

O candidato deverá comparecer à Prova Prática munido de Jogo de Esquadros, Compasso, Régua de 30 cm, Lápis ou Lapiseira e borracha. Não será permitida a utilização de nenhum tipo de equipamento eletrônico.

A avaliação da Prova Prática será feita conforme planilha a seguir:

Item	Pontuação máxima
1. Domínio do conhecimento necessário para a realização dos problemas propostos, em observância ao Método de Monge, à Teoria do Desenho Projetivo e à NBR 10067	6,0
2. Gratificação, conforme NBR 8403	1,0
3. Caligrafia técnica, conforme NBR 8402	0,5
4. Aplicação de escalas, conforme NBR 8196	0,5
5. Cotagem, conforme NBR 10126	1,0
6. Utilização da folha de desenho, conforme NBR 10068 e NBR 10582	0,5
7. Dobramento de folhas, conforme NBR 13142	0,5
	10,0

6. Lotação dos candidatos aprovados no Concurso

- O 1º candidato classificado no Concurso será lotado no *campus da UFSM em Santa Maria*, no Departamento de Expressão Gráfica/Centro de Tecnologia;
- O 2º candidato classificado e o 3º candidato classificado no Concurso serão lotados no *campus da UFSM em Cachoeira do Sul*.

7. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Expressão Gráfica
Centro de Tecnologia
Prédio 7 - Sala 205
Avenida Roraima, 1000 – Campus
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP: 97.105-900 - Santa Maria - RS

Fone: (55) 3220-8146

E-mail: depdeg@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Geociências/Sensoriamento Remoto

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Engenharia Rural/Centro de Ciências Rurais

3. Programa das provas

3.1. Geoprocessamento: Estrutura básica de dados e pré-processamento;

3.2. Cartografia: Referenciais em cartografia e sistemas de projeções cartográficas;

3.3. Cartografia Digital: Representações computacionais do espaço geográfico;

3.4. Fotogrametria e Fotointerpretação;

3.5. Sistemas de Informações Geográficas: Conceitos e aplicações;

3.6. Sensoriamento Remoto: Principais sistemas sensores;

3.7. Comportamento espectral de minerais, rochas, solos, vegetação e água;

3.8. Interpretação visual de dados;

3.9. Técnicas de processamento digital de imagens;

3.10. Aplicações ambientais;

3.11. Fotointerpretação: Princípios da fotointerpretação analógica e digital e elaboração de mapas temáticos;

3.12. Cadastro Técnico Multifinalitário;

3.13. Transformações preparatórias dos dados, estruturas lógicas e metodologia de análise.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Engenharia Rural

Centro de Ciências Rurais

Prédio 42, Sala 3326 – 3º piso

Av. Roraima, 1000, Campus

Cidade Universitária – Bairro Camobi

CEP 97.105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-9468 e (55) 3220-8261

E-mail: der.ufsm@gmail.com ou der@mail.ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Geociências/Geodésia

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Engenharia Rural/Centro de Ciências Rurais

3. Programa das provas

- 3.1. Sistemas de Referência Geodésicos;
- 3.2. Geometria do Elipsóide de Revolução;
- 3.3. Sistema Polar e Sistema Cartesiano Topocêntricos vinculados ao Campo Gravitacional Terrestre;
- 3.4. Instrumentação: Caracterização e Calibração;
- 3.5. Medidas e Ajustamento de Observações pelo Método dos Mínimos Quadrados;
- 3.6. Métodos de Levantamentos Horizontais;
- 3.7. Métodos de Levantamentos Verticais;
- 3.8. Geóide e Desvio Vertical;
- 3.9. Parâmetros Orbitais de Satélite;
- 3.10. Posicionamento por Satélites Artificiais e Controle de Qualidade em Geodésia.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Engenharia Rural
Centro de Ciências Rurais
Prédio 42, Sala 3326 – 3º piso
Av. Roraima, 1000, Campus
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP 97.105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-9468 e (55) 3220-8261

E-mail: der.ufsm@gmail.com ou der@mail.ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. **Área:** Zootecnia/Nutrição e Alimentação Animal/Produção Animal
2. **Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Zootecnia/Centro de Ciências Rurais

3. Programa das provas

UNIDADE 1 - INTRODUÇÃO A NUTRIÇÃO ANIMAL

- 1.1. Importância e objetivos da disciplina;
- 1.2. Apresentação da bibliografia;
- 1.3. Definições e conceitos básicos;
- 1.4. Revisão dos métodos utilizados para a avaliação da composição dos alimentos: Weende e Van Soest;
- 1.5. Ensaio de digestibilidade: in vivo, in vitro;
- 1.6. Formas de expressar o valor energético dos alimentos.

UNIDADE 2 - CLASSIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS ALIMENTOS

- 2.1. Volumosos;
- 2.2. Concentrados: energéticos e protéicos.

UNIDADE 3 - ASPECTOS ANATÔMICOS E FISIOLÓGICOS DO APARELHO DIGESTIVO

- 3.1. Monogástricos;
- 3.2. Ruminantes.

UNIDADE 4 - EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS E UTILIZAÇÃO DOS NUTRIENTES PELOS RUMINANTES E MONOGÁSTRICOS

- 4.1. Proteínas (utilização de Nitrogênio Não Protéico para ruminantes);
- 4.2. Carboidratos;
- 4.3. Lipídios;
- 4.4. Água;
- 4.5. Vitaminas;
- 4.6. Minerais.

UNIDADE 5 - UTILIZAÇÃO DAS TABELAS E BALANCEAMENTO DE RAÇÕES

- 5.1. Princípios gerais;
- 5.2. Exigências nutricionais;
- 5.3. Composição dos alimentos;
- 5.4. Quadrado de Pearson;
- 5.5. Método algébrico;
- 5.6. Com uso de computador.

UNIDADE 6 - FORMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MISTURAS MINERAIS

- 6.1. Para ruminantes;
- 6.2. Para monogástricos;
- 6.3. Avaliação química;
- 6.4. Avaliação bioquímica.

UNIDADE 7 - CONSUMO DE ALIMENTOS PELOS RUMINANTES E MONOGÁSTRICOS E MODELAGEM NA PRODUÇÃO ANIMAL

- 7.1. Mecanismo de regulação do consumo de alimentos;
- 7.2. Noções e características de modelos utilizados na nutrição animal.

UNIDADE 8 - ORIGEM DOS EQUINOS

- 8.1. Taxionomia dos equinos;
- 8.2. Evolução dos equinos;
- 8.3. Domesticação dos equinos;
- 8.4. Características dos equinos.

UNIDADE 9 - ESTUDO DO EXTERIOR DE EQUINOS E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS RAÇAS EQUÍDEAS

- 9.1. Nomenclatura do exterior;

- 9.2. Pelagens;
- 9.3. Determinação da idade de equinos;
- 9.4. Resenha das características exteriores;
- 9.5. Puro-sangue;
- 9.6. De tiro;
- 9.7. Nacionais;
- 9.8. Asininas;
- 9.9. Híbridas.

UNIDADE 10 - FUNÇÕES ECONÔMICAS DA EQÜIDEOCULTURA

- 10.1. No trabalho;
- 10.2. No esporte;
- 10.3. Na produção de carne;
- 10.4. Como animal de laboratório.

UNIDADE 11 - INSTALAÇÕES EM EQÜIDEOCULTURA

- 11.1. Sistemas de criação;
 - 11.1.1. Construções e subdivisões.
- 11.2. Escolha do local;
 - 11.2.1. Topografia;
 - 11.2.2. Salubridade;
 - 11.2.3. Fertilidade do solo.

UNIDADE 12 - AVALIAÇÃO DE EQÜINOS

- 12.1. Escolha da espécie;
- 12.2. Escolha da raça;
- 12.3. Escolha dos reprodutores.

UNIDADE 13 - MANEJO DE EQÜINOS

- 13.1. Manejo dos reprodutores;
 - 13.1.1. Aspectos sobre a reprodução equina;
 - 13.1.2. Seleção e melhoramento.
- 13.2. Manejo do potro;
 - 13.2.1. Cuidados com o recém-nascido;
 - 13.2.2. Aleitamento;
 - 13.2.3. Desmame;
 - 13.2.4. Amansamento.

UNIDADE 14 - ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO EM EQÜIDEOCULTURA

- 14.1. Principais alimentos;
- 14.2. Formas de arraçoamento.

UNIDADE 15 - HIGIENE E PROFILAXIA EM EQÜIDEOCULTURA

- 15.1. Limpeza e desinfecção das instalações;
- 15.2. Profilaxia das principais doenças;
- 15.3. Controle dos ecto e endoparasitas.

UNIDADE 16 - FISILOGIA DO APARELHO DIGESTÓRIO E PROCESSO DIGESTIVO EM CÃES E GATOS

- 16.1. Particularidades anatômicas do trato digestivo de cães e gatos;
- 16.2. Regulação neuroendócrina da digestão.

UNIDADE 17 - OS NUTRIENTES ESSENCIAIS

- 17.1. Carboidratos;
- 17.2. Lipídios;
- 17.3. Proteínas;
- 17.4. Macrominerais e microminerais;
- 17.5. Vitaminas;
- 17.6. Os aditivos alimentares.

UNIDADE 18 - EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS DE CÃES E GATOS

- 18.1. Necessidades em energia;
- 18.2. Proteína;

- 18.3. Micronutrientes para cães e gatos;
- 18.4. Balanços nutricionais.

UNIDADE 19 - ALIMENTAÇÃO DOS CÃES E GATOS NAS DIFERENTES FASES

- 19.1. Alimentação na reprodução e lactação de cães e gatos;
- 19.2. Alimentação de filhotes de cães e gatos em crescimento;
- 19.3. Necessidades nutricionais para a manutenção de cães e gatos;
- 19.4. Alimentação na geriatria de cães e gatos.

UNIDADE 20 - INGREDIENTES UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS

- 20.1. Alimentos e matérias-primas para dietas de cães e gatos;
- 20.2. Formulação de dietas para filhotes, crescimento e manutenção;
- 20.3. Dietas para reprodutores em gestação e lactação;
- 20.4. Dietas especiais.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Zootecnia
Centro de Ciências Rurais
Prédio 78 - Sala da Secretaria.
Av. Roraima, 1000, Campus
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP 97.105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8083

E-mail: depzoot@hotmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Ortopedia/Saúde Pública

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Fisioterapia e Reabilitação/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

3.1. Terapia Manual

3.1.1. Conceito, princípios e técnicas (orientais e ocidentais);

3.1.2. Técnicas de mobilização para alongamento muscular;

3.1.3. Técnicas para correção e reorganização corporal.

3.2. As Fácias

3.2.1. Anatomofisiologia das fácias;

3.2.2. Funcionalidade e globalidade;

3.2.3. Técnicas de liberação miofacial.

3.3. Pompagens

3.3.1. Conceito e técnicas de pompagens;

3.3.2. Manobras articulares e musculares.

3.4. Mobilização Articular

3.4.1. Manobras de mobilização articular;

3.4.2. Manobras de estabilização articular;

3.4.3. Manobras de liberação articular.

3.5. Postura Corporal

3.5.1. Organização da postura durante o desenvolvimento corporal;

3.5.2. Padrões de postura na infância, na adolescência, no adulto e no idoso;

3.5.3. Instrumentos e métodos de avaliação da postura estática;

3.5.4. Instrumentos e métodos de avaliação da postura dinâmica.

3.6. Introdução ao Ensino da Saúde Pública

3.6.1. Conceitos básicos;

3.6.2. Epidemiologia e saúde;

3.6.3. História natural da doença;

3.6.4. Níveis de prevenção.

3.7. Medidas Gerais de Profilaxia

3.7.1. Conceito;

3.7.2. Aplicação;

3.7.3. Descoberta da doença;

3.7.4. Medidas profiláticas para os doentes;

3.7.5. Medidas profiláticas para os sadios.

3.8. Medidas de saúde coletiva

3.8.1. Epidemiologia;

3.8.2. Morbidade e Mortalidade;

3.8.3. Valores relativos e absolutos;

3.8.4. Indicadores de saúde.

3.9. Saúde Materno-Infantil

3.9.1. Introdução;

3.9.2. Saúde da criança

3.9.3. Proteção materna;

3.9.4. Saúde da mulher.

3.10. Amputações

3.10.1. Etiologia, histórico, estatística, níveis de amputação;

3.10.2. Princípios cirúrgicos da amputação, complicações no pré e pós-operatório;

- 3.10.3. Dessensibilização do coto, avaliação do amputado;
- 3.10.4. Tratamento no pré e pós-operatório, preparo protético, enfaixamento.

3.11. Próteses e Órteses

- 3.11.1. Próteses: tipos, indicações, adaptações, treinamento;
- 3.11.2. Órteses: tipos, adaptação, treinamento.

3.12. Recursos Eletro-termo-fototerapêuticos

3.13. Crioterapia

- 3.13.1. Definição;
- 3.13.2. Efeitos;
- 3.13.3. Indicações e contraindicações;
- 3.13.4. Técnicas de aplicação.

3.14. Corrente Diadinâmicas

- 3.14.1. Definição;
- 3.14.2. Tipos de modulações: DF MF CP LP;
- 3.14.3. Indicações e contraindicações;
- 3.14.4. Técnicas.

3.15. Microcorrentes

- 3.15.1. Definição;
- 3.15.2. Escolha dos parâmetros;
- 3.15.3. Efeitos;
- 3.15.4. Indicações e contraindicações;

3.16. Eletrodiagnóstico

- 3.16.1. Técnica do eletrodiagnóstico

3.17. Fototerapia

3.18. Laser

- 3.18.1. Definição;
- 3.18.2. Efeitos;
- 3.18.3. Tipo de laser;
- 3.18.4. Indicações e contraindicações;
- 3.18.5. Técnicas de aplicação.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Fisioterapia e Reabilitação
Centro de Ciências da Saúde
Sala 1431 – 4º piso
Av. Roraima, 1000 - Campus
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP 97.105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8234

E-mail: dpfizio@mail.ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Assistente A, Nível 1

- 1. Área:** Ciências da Saúde/Medicina/Dermatologia
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Clínica Médica/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

- 3.1. Semiologia dermatológica;
- 3.2. Doenças eritemato-descamativas;
- 3.3. Doenças bolhosas;
- 3.4. Farmacodermias;
- 3.5. Afecções cutâneas bacterianas;
- 3.6. Dermatoviroses;
- 3.7. Micoses cutâneas superficiais;
- 3.8. Micoses cutâneas profundas;
- 3.9. Hanseníase;
- 3.10. Afecções pré-neoplásicas e neoplásicas da pele;
- 3.11. Doenças sexualmente transmissíveis;
- 3.12. Dermatites eczematosas;
- 3.13. Dermatoses zooparasitárias.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Clínica Médica
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26 - Sala 1337
Av. Roraima, 1000, Campus
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP 97.105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8508

E-mail: dcm.ccs@bol.com.br